

O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	AMY4797	A000865519	28/03/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
2	FKA9926	A000878173	29/03/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
3	JWA9859	A000807429	02/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
4	MPP0411	A000878170	29/03/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
5	MTK4837	SE00113624	12/03/2019	6564 - 0	R\$ 293.47
6	MZQ1657	A000884240	22/05/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
7	MZQ5390	A000888651	22/06/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
8	MZQ5390	A000888652	22/06/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
9	MZT2406	A000906407	27/05/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
10	MZV4363	A000889253	29/05/2019	6408 - 0	R\$ 130.16
11	MZZ8654	A000878488	18/05/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
12	NAA0069	A000886056	21/04/2019	5185 - 2	R\$ 195.23
13	NAA0069	A000886057	21/04/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
14	NAA0069	A000907218	08/06/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
15	NAA0069	A000907219	08/06/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
16	NAC9485	A000831619	26/06/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
17	NAF1651	A000767070	22/06/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
18	NAF1651	A000866203	30/05/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
19	NAF1651	A000866204	30/05/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
20	NAF1651	A000883866	23/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
21	NAF1651	A000883869	23/04/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
22	NAF1651	A000883870	23/04/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
23	NBX9209	A000885380	04/04/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
24	NCD7810	A000863295	27/05/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
25	NCD7810	A000863298	27/05/2019	5118 - 0	R\$ 880.41
26	NED6858	A000842167	28/03/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
27	NON0656	A000817093	07/04/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
28	NON0656	A000817097	07/04/2019	6912 - 0	R\$ 88.38
29	NXS1371	A000895157	28/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
30	NXT6081	A000895124	26/05/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
31	OHP6785	A000886308	05/04/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
32	OXF1370	A000907231	23/06/2019	6530 - 0	R\$ 195.23
33	QLU4319	A000893718	27/05/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
34	QLV6032	A000906408	27/05/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
35	QLW4117	A000713988	21/05/2019	5967 - 0	R\$ 1467.35
36	QLW7231	A000906756	01/06/2019	5819 - 1	R\$ 880.41
37	QLY0309	A000870031	18/05/2019	5819 - 1	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 17 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO DUARTE MAIA
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2019 – SENA MADUREIRA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de SENA MADUREIRA-ACRE.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 01 de outubro de 2019, às 09h00min, nas dependências do Auditório da ESCOLA ESTADUAL DOM JÚLIO MATTIOLI, localizado à Av. Brasil, nº 322, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000 – Sena Madureira – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto

Vasconcelos, nº 610 – Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, do dia 23 ao 27/09/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 16 a 27/09/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretratáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até às 16h00min, do dia 02 de outubro de 2019, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 01/10/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, nº 610 – Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 01/10/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, na 4ª CIRETRAN – SENA MADUREIRA, situado na Rua Augusto Vasconcelos, nº 610 – Cidade Nova, CEP: 69.940-000, Telefone: (68)3612-3300, no município de SENA MADUREIRA-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do Leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão;

- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 100,79);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV, se houver, (Automóvel R\$ 550,00) e (Moto R\$ 400,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 100,79 e R\$ 50,77 respectivamente);

- Lacre de placa, se houver, (R\$ 37,09).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e, somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 01/10 a 15/10/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada

dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, ICMS e demais encargos, caso tenha efetuado pagamento, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 01/10/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detrans.ac.gov.br www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 11 de setembro 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2019 – SENA MADUREIRA – CONSERVADOS – DATA 01/10/2019 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor
01	AMF1558	AC	9BWJB09NX5P011766	VW/POLO SEDAN 1.6	2004 / 2005	PRATA	34495510	ORLANDO VALIM BERALDO	1.800,00
02	KDI1744	AC	9BWZZ377WP527057	VW/GOL MI	1998 / 1998	VERMELHA	AFZ273135	VALRIDETH DE OLIVEIRA COSTA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
03	MZN6241	AC	9C2JD170VVR021438	HONDA/XLR 125	1997 / 1997	PRETA	JD17EV021438	AIDONO SOARES VASCONCELOS	500,00
04	MZN7670	AC	9C2MD270VVR007152	HONDA/NX 200	1997 / 1997	VERMELHA	HA07E-X005114	ANTONIO PEREIRA DE CALDAS	500,00

05	MZO9682	AC	9C2JA04206R010137	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	PRETA	JA04E26010137	FRANCILEUDO DE OLIVEIRA ALVES	1.500,00
06	MZQ0008	AC	9BD178226V0306616	FIAT/PALIO EDX	1997 / 1997	CINZA	146C40114150536	FRANCISCO EVENILSON MARTINS DOS SANTOS	1.500,00
07	MZQ0242	AC	9C2HA07105R020368	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	VERMELHA	HA07E15020368	MARIA ABIGAIL CABRAL DE LIMA	1.000,00
08	MZQ0242	AC	9C2HA07105R020368	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	VERMELHA	HA07E15020368	GLADYS MIRIAN VIEIRA DE SOUZA	1.000,00
09	MZQ1176	AC	9C2JA04206R852744	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	AZUL	JA04E26852744	ELIABES RODRIGUES DO NASCIMENTO	1.500,00
10	MZQ1843	AC	9C2KC08508R040353	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	PRETA	KC08E58040353	ALDENORA MARREIRO IPOLITO	1.500,00
11	MZQ3129	AC	9C2JC1801PRP16277	HONDA/CG 125 TODAY	1993 / 1993	AZUL	JC18E4075637	CELSO GREGORIO DE LIMA	500,00
12	MZQ5731	AC	9C2JC4110AR540461	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A540461	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	1.500,00
13	MZQ7357	AC	9C6KE0020X0012835	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999 / 1999	PRETA	E302E-012852	MARIA JULIMAR CHAVES LIMA	600,00
14	MZQ8415	AC	9C2MD34006R006787	HONDA/XR 250 TORNADO	2006 / 2006	VERMELHA	MD34E-6006787	PEDRO BARROS FERREIRA	1.500,00
15	MZQ9149	AC	9C2HA0700XR058201	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X058201	APARECIDO HERMOGENIO DA SILVA	800,00
16	MZR0979	AC	9BGRY48906G129211	GM/CELTA 4P SUPER	2005 / 2006	PRATA	K70007274	IRACEMA CUNHA DA COSTA /BANCO PAN SA	2.000,00
17	MZR4605	AC	9C2KD03207R018916	HONDA/NXR150 BROS KS	2007 / 2007	PRETA	KD03E27018916	JOSE SOARES DA SILVA	1.400,00
18	MZR6474	AC	9C2JC4110AR044135	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A044135	GEAN SOUZA DA SILVA	1.500,00
19	MZR6968	AC	9C2KD03108R002888	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007 / 2008	PRETA	KD03E18002888	MICHELLA MARIA GOVEIA DINIZ	1.500,00
20	MZS0253	AC	9C6KE092070091315	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRATA	E382E-090089	GERALDO FERREIRA PONTES	900,00
21	MZS1922	AC	9C2KC08507R041689	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E57041689	OSMAR OLIVEIRA DA SILVA	1.500,00
22	MZS4206	AC	9C2KD04309R012029	HONDA/NXR150 BROS KS	2009 / 2009	AMARELO	KD04E39012029	MESSIAS LIMA SAMPAIO /RUTINALDO VIANA FALCAO	1.400,00
23	MZS4246	AC	9C6KE122090071774	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-071780	FRANCISCO GOMES DA SILVA	1.300,00
24	MZS5561	AC	9BD158068Y4119594	FIAT/UNO MILLE EX	2000 / 2000	CINZA	5931486	ALBERMAR LOPES DE SOUSA /ERIKA LAYANE AMORIM DA SILVA OLIVEIRA	1.200,00
25	MZS5655	AC	9C2HA0710YR232156	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERMELHA	HA07E-Y232156	ADALBERTO ALVES DA SILVA	900,00
26	MZS5973	AC	9C2KC1550AR092565	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A092565	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DE AQUINO /JOSE ROBERTO DA SILVA DE AQUINO	2.000,00
27	MZS9924	AC	9C2MC35007R045689	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	VERMELHA	MC35E-7045689	REGINALDO DO NASCIMENTO MACEDO	1.200,00
28	MZT0294	AC	9C2HA0710YR221765	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y221765	ELISSANDRA TAVARES DA COSTA	800,00
29	MZT8536	AC	9C2HA0700YR031318	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y031318	NUCIA SABOIA FERREIRA	800,00
30	MZU1727	AC	9C2JD17202R001227	HONDA/XLR 125 ES	2001 / 2002	BRANCA	JD17E22001227	JOSE ARES DA SILVA MIRANDA	900,00
31	MZU3943	AC	9C6KE107090003345	YAMAHA/XTZ 125XK	2008 / 2009	PRETA	E3D3E-002743	SEVIRINO FIRMINO COSTA	1.300,00
32	MZU5221	AC	9C2JC30708R254927	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78254927	CLEIDE LOPES FADEL	1.200,00
33	MZU7016	AC	9C2KC15209R107314	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	PRETA	KC15E29107314	ANTONIO MANOEL VICTO DE FREITAS	1.500,00
34	MZU9065	AC	9C2HA0700YR019060	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y019060	LUIZA SARAIVA DOS SANTOS	800,00
35	MZV1758	AC	9C2KC08207R092169	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006 / 2007	LARANJA	KC08E27092169	ELY ALVES DA SILVA	1.000,00
36	MZV5936	AC	9C2JC30708R185864	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78185864	WALDELURDE MOTA DA SILVA	1.200,00
37	MZV6994	AC	9C2KC08508R052107	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	BRANCA	KC08E58052107	ANTONIO JANILSON CABRAL DAMASCENO	1.500,00
38	MZV8290	AC	9C2KC08205R018793	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25018793	CLOVIS PORTO DIAS	1.200,00
39	MZW1540	AC	9C2HA07105R014287	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15014287	FRANCISCO SALDANHA MENESES JAMINAWA	1.000,00
40	MZW5831	AC	9C2JC4110AR566531	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A566531	JOSE VIEIRA DA SILVA	1.500,00
41	MZW8926	AC	9C2HA07103R067668	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2003	PRETA	HA07E13067668	CARLOS ALBERTO B DA CUNHA	900,00
42	MZX0574	AC	9C2JA04108R029394	HONDA/BIZ 125 KS	2008 / 2008	CINZA	JA04E18029394	NUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA /MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	1.500,00
43	MZX0825	AC	9C2KD02304R008717	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004 / 2004	PRETA	KD02E34008717	MANOEL SOARES DA SILVA	1.500,00
44	MZX4460	AC	9BWDB05X25T043400	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	2004 / 2005	PRATA	BJF058776	JOSE ALVES DE SOUZA /BANCO ITAUCARD S/A	1.800,00
45	MZX4865	AC	9C2JC42209R117693	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2009	PRETA	JC42E29117693	ROZINEIDE REBOUCAS DE ARAUJO	1.600,00
46	MZX6511	AC	9C2HA07102R007406	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2002	VERMELHA	HA07E12007406	OSVALDO PEREIRA CARDOZO	900,00
47	MZX7531	AC	9C2KC08207R014484	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E27014484	AMINE CARVALHO SANTANA	1.200,00
48	MZX8535	AC	9C6KE091080059918	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	AZUL	E381E-090945	DANIEL DE PAULA LUZ	1.000,00
49	MZX8639	AC	9C2JA04206R004942	HONDA/BIZ 125 ES	2005 / 2006	VERMELHA	JA04E26004942	OTILIA SOUZA DA COSTA	1.500,00
50	MZX8882	AC	9C6KE092070087738	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	PRETA	E382E-087392	MAURO NOBRE DE ANDRADE	900,00
51	MZY0461	AC	9C6KE121090012057	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	PRATA	E3C9E-012226	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	1.300,00
52	MZY1619	AC	9C2HA07003R069127	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	PRETA	HA07E-3069127	FRANCISCO MELO DE ARAUJO	900,00
53	MZY8507	AC	9C2MC35008R073141	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	BRANCA	MC35E-8073141	WILLIAN RIBEIRO BRASIL	1.300,00
54	MZY8642	AC	9C2JC42209R028152	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	PRETA	JC42E29028152	FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1.600,00
55	MZY9169	AC	9C2JC30707R014012	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77014012	IVO MELO MAIA	1.100,00
56	MZZ6430	AC	9C2HA07103R021817	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2003	PRETA	HA07E13021817	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA	900,00

57	MZZ6436	AC	9C6KE120090037914	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-037895	EDINEIDE GALDINO DE SOUZA	1.500,00
58	NAA1064	AC	9C6KE1520B0050817	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-050814	JOAO PAULO FREIRE	1.400,00
59	NAA1333	AC	9C6KE1510C0034270	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012 / 2012	PRETA	E3G8E-034274	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	1.700,00
60	NAA4639	AC	9C6KG017080088266	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	VERMELHA	G347E-092827	EVERSON CAPISTANA FLORES	1.800,00
61	NAA5638	AC	9C6KG021080028110	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008 / 2008	VERMELHA	G355E-030344	FRANCISCO THYEGO DA S ALBUQUERQUE	1.800,00
62	NAA8505	AC	9C2JC30708R662549	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78662549	CIRLENE BARBOZA DA SILVA	1.200,00
63	NAA8821	AC	9CDNF41ZJBM332952	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010 / 2011	AMARELO	F4D5-BR390230	ROZENILDA JERONIMO DE LIMA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
64	NAA9404	AC	9C2JC4120BR704415	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E2B704415	LAZARO ACACIO DOS SANTOS	1.500,00
65	NAB1830	AC	9C2KC08608R034533	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68034533	RUBERMAR DA SILVA PEREIRA	1.200,00
66	NAB3808	AC	9C6KE1200A0044319	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	PRETA	E3C8E-044323	CRISTIANO MENDES DA SILVA/BANCO BRADESCO FI-NANC S A	1.500,00
67	NAB4629	AC	94J1XFBEB8M070964	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	AZUL	JBE8093386	LIDIA LYRA DA SILVA	700,00
68	NAB9785	AC	9C2KC1680BR524390	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B524390	MIRACELE DE FREITAS ARAUJO	2.500,00
69	NAD2890	AC	9C2KC1550AR019475	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A019475	SAMUEL SOUZA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
70	NAD4419	AC	9C6KE1220A0091380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	PRETA	E3D1E-091379	ANGELICA MIRANDA DE AZEVEDO	1.400,00
71	NAE0623	AC	9C2HC1420ER026705	HONDA/BIZ 100 ES	2014 / 2014	VERMELHA	HC14E2E026705	GEORGIA MARIA SILVA DE LIMA	2.000,00
72	NAE1153	AC	9C6KE1550D0018744	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2013	VERMELHA	E3F6E-040743	RAIMUNDA NONATA F MONTEIRO /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	1.500,00
73	NAE2274	AC	93FCTACGCDM004226	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRATA	9CAGC019139	CHARLES JUNIOR I DE A DO NASCIMENTO /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
74	NAE5182	AC	9C6KE1520B0032143	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-032144	MARIA ANGELICA R DA C EVANGELISTA	1.400,00
75	NAE6047	AC	9C6KE1510B0000931	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2011	PRETA	E3G8E-000972	NATALICIO EVANGELISTA DAS CHAGAS	1.500,00
76	NAF1857	AC	9C2JC4110BR513575	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B513575	GRACIETTE PRUDENCIO DA SILVA	1.500,00
77	NAF2062	AC	9C2KC1680CR442521	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2012	PRETA	KC16E8C442521	ERLAN JOSE MENEZES DA COSTA	2.500,00
78	NAF8689	AC	9C2JC4230AR135084	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010 / 2010	AZUL	JC42E3A135084	LEILA MARIA RODRIGUES BARBOSA FERNANDES /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
79	NAG4559	AC	9C6KE1520B0072951	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-072994	JOAO DA SILVA/RECOL MOTORS LTDA	1.500,00
80	NXR4688	AC	9C6KE1520C0106854	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-106857	WERDESON RODRIGUES BEZERRA	1.500,00
81	NXR9270	AC	9C2JC4110CR462963	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C462963	FRANCISCO MARTINS DE JESUS FILHO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.600,00
82	NXS0099	AC	9C2JC4110BR792893	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B792893	JOSE MARCOS DE ARAUJO LIRA	1.500,00
83	NXS4479	AC	9C6KG0460D0079255	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2013	VERMELHA	G390E-079265	ADENILTON SOUZA DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
84	OVG3366	AC	9C6KE1920E0003532	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	VERMELHA	E3L2E-007674	ISMAEL PORTO DO CARMO	1.800,00
85	OVG3612	AC	9C6KE1520C0118765	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	ROXA	E3G9E-118767	ROGERIO MATOS DA CUNHA	1.500,00
86	OVG7221	AC	93FTNJXACCM004767	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	PRATA	9XAAC023273	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	800,00
87	OXF3151	AC	9C6KE1250F0039652	YAMAHA/XTZ 125E	2014 / 2015	AZUL	E3D2E-053854	ALEX PEREIRA CANDIDO	2.000,00
88	QLW1028	AC	LXYXCBL04D0504147	I/SHINERAY XY 50 Q	2012 / 2013	PRETA	1P39FMBDA004036	SAMUEL LOPES DA SILVA	900,00

Rio Branco-AC, 11 de setembro 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2019 - Corregedoria

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a atuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir: